



DECRETO Nº. 380/2019

Súmula:- Homologa Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica homologada a **Resolução** aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, conforme anexo deste Decreto, a saber:-

Anexo I – Resolução nº. 31, de 27 de setembro de 2019, a qual “Torna Público os critérios conforme Edital 01/2019 - 7.5.3 para apresentação pelos dos candidatos ao pleito do Conselho Tutelar dos seus fiscais para o dia da eleição em 06/10/2019 das 8h às 17h.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 1º de outubro de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

RESOLUÇÃO Nº 31/2019

Súmula: TORNA PÚBLICO OS CRITÉRIOS CONFORME EDITAL 01/2019 - 7.5.3 F PARA APRESENTAÇÃO PELOS CANDIDATOS AO PLEITO DO CONSELHO TUTELAR DO SEUS FISCAIS PARA O DIA DA ELEIÇÃO EM 06/10/2019 DAS 8H AS 17H.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Apucarana, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 138/2014 ,

RESOLVE

Art. 1º - A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Apucarana, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2019 e demais disposições legais aplicáveis, fica estabelecido para apresentação pelos candidatos ao Pleito do Conselho Tutelar dos seus fiscais para o dia da Eleição em 06/10/2019 das 8h as 17h. Apresentar documento digitado com três vias deixando duas vias na secretaria executiva do CMDCA entre os dias 03/10 a 04/10 das 8h às 12h e das 13h 30min as 16h 30min com seguintes dados:

- Nome:
- Cópia do RG ou Carteira de Habilitação legível

Art.2º Os Candidatos poderão apresentar um fiscal titular e um suplente.



Art. 3º Os Crachás serão entregues no domingo dia 06/10 junto a comissão organizadora com a apresentação de documento com foto.

Art. 4º Não será disponibilizado o Crachá para o Titular caso o Suplente já tenha efetuado o acesso a sala, e/ou ao Suplente se o Titular estiver acessado a sala.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 27 de Setembro de 2019.

Edna Garcia Gomes Ferreira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes



MODELO

EU -(CANDIDATO(A)..Nº..... ENCAMINHO
POR MEIO DESTE O NOME DO FISCAL TITULAR
.....(FISCAL).....RG..... E FISCAL
SUPLENTE..... (FISCAL)..... QUE ME
REPRESENTARÁ NO DIA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO HORÁRIO
DE 8H AS 17H.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO FISCAL TITULAR

ASSINATURA DO FISCAL SUPLENTE

RECEBIDO EM
HORÁRIO.....
NOME:.....
ASSINATURA.....